



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 18/05/2012 às 15:12  
Marta /Matr. 47263

MPV 568

00273

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

11/05/2012

Medida Provisória 568/2012

autor  
**Deputada Erika Kokay – PT/DF**

nº do prontuário

1  Supressiva    2.  Substitutiva    3. Modificativa    4.  Aditiva    5.  Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprime-se o inciso II do art. 105 da Medida Provisória supra, renumerando-se os demais.

### Justificativa

A presente emenda tem o objetivo de evitar que os servidores ocupantes dos cargos de Médico, Médico de Saúde Pública, Médico do Trabalho e Médico Veterinário da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais tenham parte de seus vencimentos transformados em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, em consequência da revogação da Lei nº 9.436, de 5 de fevereiro de 1997, prevista no inciso II da citada MP e da definição de novas tabelas de vencimento para esses servidores, conforme a jornada de trabalho semanal de 20 (vinte) ou de 40 (quarenta) horas, nos termos do Anexo XLVII da aludida Medida Provisória.

Essa alteração representa uma redução de aproximadamente 50% do valor do vencimento básico recebido atualmente por tais servidores.

Considerando o mérito e o alcance social da iniciativa, contamos com o apoio dos nossos Pares para sua aprovação.

**Deputada Erika Kokay**

PT- DF

PARLAMENTAR

*Enviado MPT*

